

PORTARIA N.º 681, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor **LUIZ CESAR BRED**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c Art.17, § 2º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e Art.6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 criado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 5º da Lei Complementar n.º 27, de 12/06/2003, Lei Complementar n.º 208, de 07/06/2018 e Lei 4.448, de 11/04/2019,

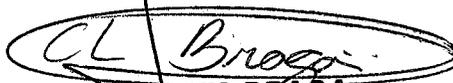
RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Senhor **LUIZ CESAR BRED** portador do RG n.º 15.206.323 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 084.003.458-00, servidor efetivo nomeado no cargo de Assistente Técnico, referência CME 03, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez com proventos calculados conforme a proporcionalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 30/2019, a partir de 15/06/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, ou seja serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/06/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 18 de junho de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente